

Reunião Ordinária - Ata 201

Aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, foi realizada reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Lacerdópolis, nas dependências da Unidade Básica de Saúde localizada na rua Sete de Setembro, número 1600. Iniciou-se às dezoito horas e trinta minutos e estavam presentes os seguintes membros, Marigil Bevilaqua, Fidelis Mantovani, Maristela Calegari, Isabela Tortato, Donizete Guaragni, Pedro Marcon, Marcia Pedroso, Alzira Da Cas, Ilda Trevisan, Dalva Carneiro, Emanueli Dacas e Camila Ferrari, como convidada a Secretária de Saúde Ticiania Goreti Moreira. A presidente do conselho Isabela Tortato dá as boas-vindas, e informa que iremos, discutir e aprovar a readequação dos protocolos de entrega de leite, fraldas e auxílio nas lentes de óculos e o Plano Anual de 2022, após, passa a palavra para secretária Marigil que faz a leitura da ata anterior sendo aprovada pelos conselheiros. Ticiania toma a palavra e fala que já está sendo organizado para começar o dia do trabalhador, sugerido na reunião anterior, passa a palavra novamente para Marigil que dá início a leitura das diretrizes, estratégias e ações estabelecidas no Plano anual, após, a leitura das ações que dizem respeito ao auxílio de lentes de óculos, distribuição de leite e fraldas, Dalva assistente social, explica que anteriormente o auxílio para a aquisição de lentes de óculos era no valor de R\$ 160,00 e precisamos reajustar o valor, sendo que a sugestão é de R\$ 200,00. O paciente precisa realizar três orçamentos e levar até ela que realizará o Cadastro Socioeconômico e autorizará o menor orçamento. Em relação a distribuição de fraldas, é disponibilizado uma média de 60 unidades por paciente, podendo ser reajustado em casos de intercorrências com o paciente. Quanto a entrega de leite é realizada apenas para crianças com problema de saúde como: Alergias/intolerâncias/Prematuridade/Baixo peso ou alguma comorbidade que impeça a mãe de amamentar até 1 ano de idade. Além disso, em casos de Intolerância /Baixo peso/ entre 1 e 3 anos de idade, é dispensado o leite especial desde que haja indicação médica, sendo as seguintes quantidades: De zero a seis meses de idade até dez latas mensais; De seis a doze meses de idade até oito latas mensais; De doze meses a vinte e quatro meses de idade até seis latas mensais; De vinte e quatro meses a trinta e seis meses de idade até quatro latas mensais. Ainda é disponibilizado complemento alimentar Nutren Senior para idosos ou pessoas com deficiência alimentar. Marigil dá continuidade na leitura e uma das ações implantadas refere-se à aquisição de prótese dentária para pacientes. Dalva explica que essa ação já vem sendo realizada através de avaliação com odontólogo da unidade básica de saúde e mediante a avaliação e Estudo Sócio econômico por ela realizado, devido ao alto custo são encaminhados três pacientes a cada dois meses para a confecção das mesmas. Posterior a conclusão da leitura, o Plano Anual e as readequações são aprovadas por unanimidade. Dalva ainda esclarece que há o auxílio em consultas e exames não disponíveis pelo SUS ou pelo consórcio CIS-AMARP, bem como a aquisição de medicamentos indispensáveis para o tratamento dos pacientes que não estiverem disponíveis na

farmácia da UBS, mediante a estudo socioeconômico por ela realizado. Ticiania informa o Conselho que no mês de setembro terá início o Curso Profissionalizante de Cuidador de Idosos com carga horária de 30h, haverá disponibilidade de 30 vagas e a inscrição será realizada pelas agentes comunitárias de saúde. A presidente informa que a pauta para próxima reunião será a prestação de contas. Nada mais havendo a tratar segue em anexo desta ata a lista de presença assinada por mim e demais membros do conselho.